



EDITAL Nº 007/2015– PROPESP/UFAM

1. PREÂMBULO

1.1 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Coordenação da Residência Multiprofissional (COREMU) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de **Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal** para ingresso dia **16 de Março de 2015**, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.077 de 12/11/2009.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica da PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br), na página eletrônica do colegiado de Fisioterapia da FEFF/UFAM (<http://dsv2.ufam.edu.br/feffcf/>) ou na secretaria da COREMU pelo telefone (92) 3305-4712.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O ingresso ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal**, cadastrada no SisCNRMS 2013-1630, para início em **16 de março de 2015**, será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital, cujo resumo do cronograma das etapas encontra-se no Apêndice I.

2.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

2.3 O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas.

2.4 O curso, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus– Amazonas.

2.5 Para este edital estão sendo oferecidas 06 (seis) vagas, distribuídas na seguinte área de formação: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal.

2.6 Duração do programa: 02 (dois) anos

2.7 Aos egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Especialista *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço-Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal.



3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal**, para o período letivo de 2015, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de **06/02/2015 a 27/02/2015**, no **horário das 9h00min às 16h00min** no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, nº 1053 – Centro, CEP 69020-160 - Faculdade de Medicina – Secretaria da COREMU.

3.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida (Apêndice II);

3.2.2 Duas Fotos 3x4 (recentes);

3.2.3 Cópia da Carteira de Identidade;

3.2.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.5 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição;

3.2.6 Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

3.2.7 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

3.2.8 Cópia do comprovante de residência atualizado;

3.2.9 Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) com cópia dos certificados comprobatórios discriminados na **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III. Não é necessária a inclusão de cópias de certificados além dos pontuados nesta seleção, discriminados na **tabela de Avaliação do currículo do candidato**.

3.2.9.1 Todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato, sendo que as cópias da comprovação do currículo devem estar na ordem da **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III. Todos os documentos entregues serão conferidos no momento da entrega por um funcionário da COREMU que fornecerá recibo de entrega.

3.2.10 Comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com o



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



seguinte preenchimento: UG 150224 / Gestão 15256 Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas. Recolhimento Código: 28883-7. Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público. Número de Referência: 001 – Competência: 02/2015. Vencimento: 27/02/2105, CPF e Nome do Candidato.

3.2.10.1 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para a sua efetivação. É necessário o pagamento e a entrega correta dos documentos na COREMU conforme item 3.2 deste edital.

3.3 Não serão aceitas inscrições por via postal (correio).

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados em Fisioterapia ou que estejam em fase final de graduação, compatível com a dedicação exclusiva da Residência a partir do dia **16 de março de 2015**.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, tampouco aposição de documentos adicionais. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

3.7 Efetivada a inscrição não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.

3.9 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

3.10 **Não serão aceitas** inscrições via fac-símile, **via Internet, correio, condicionais e/ou extemporâneas**.

3.11 Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

3.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

3.13 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que esteja amparado nos termos do Decreto Federal N° 6.593 de 02 de outubro de 2008.



3.13.1 Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição para esse fim, em campo próprio, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.13.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

4.1 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em **regime de dedicação exclusiva** com uma carga horária de 60h semanais, incluindo final de semanas e feriados, com 1(uma) folga por semana.

4.2 O residente **receberá bolsa no valor R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com § 1º do art. 16 da Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Art.3º da Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12/11/2009 paga diretamente pelo Ministério da Educação e Cultura.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

5.2. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

5.2.1 **Primeira ETAPA – Eliminatória e classificatória (peso 1) - Prova Objetiva (escrita) de múltipla escolha de conhecimentos específicos** - constará de 20 (vinte) questões de igual peso (0,5 pontos cada questão) sobre anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas cardiorrespiratório, neurológico e ortopédico neonatal, avaliação fisioterapêutica neonatal, técnicas e recursos de fisioterapia aplicados em neonatologia, ventilação invasiva e não invasiva em neonatologia e atenção humanizada ao recém-nascido, totalizando 10 pontos. As sugestões de referências bibliográficas encontram-se no Apêndice IV deste edital.

5.2.1.1 A Prova objetiva escrita será de múltipla escolha, cada questão da prova terá 5 (cinco) alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma.

5.2.1.2 A Prova objetiva escrita terá duração de 03 (três) horas. O candidato que terminar a prova poderá deixar definitivamente o recinto após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

5.2.1.3 Para a Prova objetiva escrita será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota superior a **5,0 (cinco)** ou seja, **50% de acertos**.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



5.2.1.4 A Prova objetiva escrita será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no dia **03/03/2015 às 09h00min** na sala **01**, no primeiro andar do **Bloco C** da **Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF** da **Universidade Federal do Amazonas – UFAM** situada no **Mini Campus** na **Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I, em frente à Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)**.

5.2.1.5 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação. Após início das provas às 09h00min, a porta da sala será imediatamente fechada. O candidato que chegar após o fechamento da sala terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.1.6 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.

5.2.1.7 Alterações da data, horário ou local da avaliação, serão divulgadas na secretaria COREMU, na página da PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br) e na página eletrônica do colegiado de Fisioterapia da FEFF/UFAM (<http://dsv2.ufam.edu.br/feffcf/>).

5.2.1.8 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

5.2.1.9 É vedado ao candidato adentrar no local e no ambiente de aplicação das avaliações do concurso com telefone celular, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

5.2.1.10 Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento (ORIGINAL) oficial de identificação com fotografia e assinatura.

5.2.1.11 Quanto à Prova objetiva escrita, o candidato após resolver as questões da avaliação deverá marcar as respostas no Cartão de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.

5.2.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato às marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente, devendo, portanto, ser marcada apenas uma resposta em cada questão, sem rasuras.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



5.2.1.13 Quanto à Prova objetiva escrita, não serão permitidas rasuras nas respostas e nem respostas com corretivo. Questões rasuradas ou corrigidas com corretivos não serão corrigidas, ficando o candidato com zero (0) na questão.

5.2.1.14 O Cartão Resposta deverá ser entregue aos fiscais, devidamente assinado.

5.2.1.15 O não comparecimento ou atraso à avaliação, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.

5.2.1.16 O gabarito da Prova objetiva escrita será afixado na porta da sala onde a prova foi realizada, após o término da prova, no dia **03/03/2015**.

5.2.2 Análise do Currículo (2ª Etapa - Peso: 1- classificatória)

5.2.2.1 Consistirão em análise e pontuação do Currículo Lattes os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e listados na **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III.

5.2.2.2 Esta etapa é de caráter classificatório. Participarão desta etapa os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita objetiva.

5.2.2.3 À Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos conforme (Apêndice III) .

5.2.2.4 Os currículos serão pontuados conforme **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III.

5.2.2.5 A lista contendo a nota da avaliação curricular dos candidatos aprovados na primeira etapa será afixada na porta da sala onde a prova foi realizada a partir das **18h00min do dia 03/03/2015**.

5.2.2.6 Após a análise curricular, a nota da prova objetiva (1º etapa) será somada com a nota da análise curricular (2ª etapa) e apenas os 12 candidatos que obtiverem melhor classificação seguirão para a 3ª etapa (entrevista). Em caso de empate, em qualquer classificação, do 1º ao 12º colocado, os critérios de desempate serão, nessa ordem: a) maior nota da prova objetiva; b) maior idade do candidato.

5.2.2.7 A lista contendo o nome dos 12 candidatos classificados para a 3ª etapa (entrevista) será afixada na porta da sala 01 do Bloco C da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEF da Universidade Federal do Amazonas – UFAM situada no Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I, após as **18h00min** do dia **03/03/2015**. O turno das entrevistas (manha ou tarde) será divulgado nesta lista, de maneira que serão seis entrevistas no período matutino e seis entrevistas no período vespertino.



5.2.3 Entrevista (3ª Etapa – Peso: 1 – Classificatória)

5.2.3.1 A entrevista será realizada pela comissão de seleção, com um candidato por vez, e terá como objetivo avaliar o perfil dos candidatos, a sua reação a determinadas situações no ambiente hospitalar, a capacidade de tomada de decisões, aptidões profissionais e disponibilidade de tempo do candidato para se dedicar à residência. Esta etapa será realizada por 4 (quatro) avaliadores que, por meio de perguntas pré-estabelecidas, fornecerão uma nota para o candidato, variando de 0,0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0 pontos em cada questão avaliada. Haverá um total de 5 (cinco) questões, somando um total de 10 pontos. A nota final da entrevista será a média entre os pontos dados pelos 4 (quatro) avaliadores.

5.2.3.2 A entrevista acontecerá dia **06/03/2015** a partir das **9h00min** na sala **01 do Bloco C da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEEF da Universidade Federal do Amazonas – UFAM** situada no Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I, em frente à Faculdade de Ciências Agrárias (FCA).

5.2.3.3 Os candidatos serão entrevistados seguindo a seguinte ordem: da maior nota para a menor nota de classificação na segunda etapa (nota da prova objetiva mais a nota da avaliação do currículo) divulgada no dia **03/03/2015 as 18h00 min**.

5.2.3.4 As notas dos candidatos entrevistados (3ª etapa) serão afixadas na porta da sala 01 da FEEF até as **20h00min do dia 05/03/2015**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista final, contendo os nomes dos 06 (seis) candidatos aprovados, será divulgada no dia **11/03/2015** na Secretaria da COREMU - Faculdade de Medicina, localizada na rua Afonso Pena, Nº 1053 – Centro (ao lado do Auditório Dr. Zerbini), **a partir das 09h00min**.

6.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.3.1 Maior nota na avaliação escrita

6.3.2 Maior idade, favorecendo o mais velho.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas para todas as etapas, após a publicação do resultado parcial ou final do processo, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do quesito no qual o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

7.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na secretaria da COREMU.

7.4 Os recursos deverão ser entregues na secretariada COREMU, dentro do prazo previsto neste Edital (Apêndice I).

7.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.6 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.9 Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso, estiver incompleto, obscuro ou confuso e for entregue fora do prazo ou para endereço diverso do estabelecido.

7.10 Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso **no período de 10/3/2015 a 13/03/2015**, conforme o Apêndice I na Secretaria da COREMU;

8.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



8.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento de residência em área profissional da saúde ao qual se inscreve.

9.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

9.4 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas, nas quais serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

9.5 A devolução da documentação dos candidatos não selecionados que solicitarem será entregue até três meses após a seleção, contando da data da matrícula. Após este período, toda a documentação será descartada.

9.6 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados pelo telefone ou e-mail.

9.7 O candidato com alguma deficiência deve informar no ato da inscrição.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



APENDICE I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Pagamento da taxa de Inscrição – A GRU deve ser criada somente no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e paga no banco.	De 6/02/2015 até 27/2/2015	Banco do Brasil.
Inscrições somente com a documentação completa.	De 6/02/2015 até 27/2/2015	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Nº 1053 – Centro (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 – 4712 Horário: 09h às 16h
1ª etapa: Prova Objetiva (escrita)	03/03/2015 as 9 h (horário de Manaus)	Sala 01 do Bloco C – FEEF/UFAM Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I.
Divulgação do Gabarito	A partir das 12h do dia 03/03/2015	Sala 01 do Bloco C – FEEF/UFAM Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I.
2ª etapa: Avaliação curricular – Realizada apenas pela banca examinadora	A partir das 14h do dia 03/03/2015	Sala 01 do Bloco C – FEEF/UFAM Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I.
Lista com os aprovados na prova objetiva (1ª etapa) e da avaliação curricular (2ª etapa). Divulgação do resultado final contendo o nome dos (12) doze candidatos aprovados para a 3ª etapa (entrevista).	A partir das 18h do dia 03/03/2015	Sala 01 do Bloco C – FEEF/UFAM Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I.
Interposição de Recurso Escrito (até 48 horas após divulgação da lista dos aprovados na 1ª e 2ª etapas).	Até às 18h do dia 05/03/2015	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Nº 1053 – Centro (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 – 4712 Horário: 09h às 16h



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



3ª Etapa: <u>Entrevista</u>	A partir das 9h do dia 06/03/2015	Sala 01 do Bloco C – FEEF/UFAM Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I.
Lista com candidatos aprovados na 3ª etapa – Divulgação da lista com as notas das entrevistas e lista com os (6) seis candidatos aprovados.	Até às 20h do dia 06/03/2015	Sala 01 do Bloco C – FEEF/UFAM Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I.
Interposição de Recursos	Até às 18h do dia 10/03/2015.	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Nº 1053 – Centro (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 – 4712 Horário: 09h às 16h
Resultado Final	A partir das 9h 11/03/2015	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Nº 1053 – Centro (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 – 4712
Matrícula dos Aprovados <u>Entrega no ato da matrícula:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Duas Fotos 3x4 (recente);➤ Cópia da Carteira de Identidade;➤ Cópia do CPF;➤ Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição;➤ Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;➤ Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;➤ Cópia do comprovante de residência atualizado;➤ Certidão de negatividade de cargo público (federal, estadual, municipal);➤ Cópia do Diploma de Graduação em Fisioterapia ou Certificado de conclusão de graduação em Fisioterapia;➤ PIS/PASEP;➤ Cópia da Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) para análise de vínculo empregatício;➤ Cópia da Agência Bancária e Número de Conta;➤ Cópia do Registro Profissional.	De 11/03/2015 até 13/03/2015.	COREMU - Faculdade de Medicina Rua: Afonso Pena, Nº 1053 – Centro (ao lado do Auditório Dr. Zerbini) FONE: 3305 – 4712 Horário: 09h às 16h



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

<p>Início da RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL</p>	<p>16 /03/ 2015.</p>	<p>Maternidade Balbina Mestrinho Rua Duque de Caxias, 1142, Praça 14 de Janeiro. Horário: 14h.</p>
--	-----------------------------	---



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



APENDICE II



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

Nome do candidato:				Sexo	
				F	M
Filiação					
Pai:					
Mãe:					
Naturalidade	UF	Data do Nascimento	Estado Civil	Nacionalidade	
Identidade	UF	Data da Expedição	Órgão Emissor		
CPF	Endereço				
Complemento	Cidade	UF	CEP		
E-mail		Telefone			
Faculdade de origem		Ano/Início	Ano/Conclusão		
Portador de Deficiência Física	Sim	Não	Qual?		
Assinatura		Data da Inscrição Manaus, de fevereiro de 2015			
.....					
Comprovante de inscrição de residência profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal da UFAM/Maternidade Balbina Mestrinho					
A entrada do candidato ao local da prova só será permitida mediante apresentação de cédula de identidade e este comprovante.		Nome do candidato			
Número da Inscrição		Assinatura da secretária da COREMU		Data da Inscrição	



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



APENDICE III

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

A análise do *Currículo Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I- Titulação Acadêmica;
- II- Produção Intelectual na área do curso;
- III- Atividade Acadêmica

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização da seleção.

Tabela de Avaliação do currículo do candidato

Item avaliado	Pontuação individual	Quantidade máxima de itens para avaliação	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica			
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em área da Saúde, reconhecida pelo MEC (Carga horária mínima cumprida de 360hs)	1	1	1
Curso de Aperfeiçoamento em área da saúde (com carga horária mínima cumprida de 360hs)	1	1	1
Atividade Acadêmica			
Monitoria	0,5	2	1
Iniciação Científica, PIBIC	0,5	2	1,0
Projetos de Extensão e Pesquisa (participação comprovada em projeto)	0,5	2	1,0
Produção Intelectual			
Apresentação de trabalho científico em eventos como jornadas, congressos e simpósios.	0,25 ponto	4	1
Publicação de resumos de trabalhos em revistas científicas	0,25 ponto	4	1
Publicação de artigos completos em revistas científicas	0,75 ponto	2	1,5
Cursos em área de neonatologia e ou terapia intensiva com carga horária mínima de 08 horas	0,25 ponto	2	0,5
Ensino em curso de graduação em área da saúde (por disciplina com carga horária mínima de 30hs)	0,5 ponto	2	1
Total	10 pontos		



APENDICE IV

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA

A PROVA OBJETIVA.

- a) WILKINS, R.L.; STOLLER, J.K.; KACMAREK, R.M. **EGAN – Fundamentos da Terapia Respiratória**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
Seção II, Capítulos: 8 – O Sistema Respiratório,
9 – O Sistema Cardiovascular,
10 – Ventilação,
11 – Intercâmbio e Transporte Gasoso.
Seção IV, Capítulo: 31 – Doenças Respiratórias Neonatais e Pediátricas.
Seção VI, Capítulo 48 – Fisioterapia Respiratória Neonatal e Pediátrica.
- b) LAHÓZ, A.L., NICOLAU, C.M., DE PAULA, L.C.S., JULIANI, R.C.T.P. **Fisioterapia em UTI Pediátrica e Neonatal**. Barueri, SP: Manole, 2009.
- c) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. Volume 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v3.pdf
- d) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso – Método Canguru Manual Técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_manual_tecnico_2ed.pdf
- e) PRADO, C.A., VALE, L.A. A. **Fisioterapia neonatal e pediátrica**. Barueri, SP: Manole, 2012.